

Estudo Técnico Preliminar 316/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Aberto pela Executora

2. Descrição da necessidade

A instalação de linhas de vida é uma medida indispensável para garantir a segurança dos trabalhadores que atuam em altura, conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras brasileiras, especialmente a NR 35 – Trabalho em Altura. Essa norma define trabalho em altura como qualquer atividade executada acima de 2 metros do nível inferior, onde haja risco de queda. Nesse contexto, a linha de vida, seja ela temporária ou permanente, configura-se como um sistema essencial de proteção contra quedas, permitindo o deslocamento seguro do trabalhador durante a execução das tarefas.

Além da NR 35, a NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) também reforça a obrigatoriedade de medidas de proteção coletiva e individual para trabalhos em altura, especialmente em canteiros de obras. A linha de vida deve ser projetada por profissional legalmente habilitado, de acordo com critérios técnicos definidos pela NBR 16325 (Sistemas de ancoragem), assegurando resistência, compatibilidade com os equipamentos de proteção individual (EPIs) e adequação às condições específicas do ambiente de trabalho.

A ausência de linhas de vida pode acarretar riscos graves, inclusive acidentes fatais, além de responsabilização civil e criminal do empregador. Assim, a instalação correta desse sistema, acompanhada de treinamentos periódicos e fiscalização constante, não apenas cumpre as exigências legais, mas também demonstra o compromisso com a saúde e a integridade física dos trabalhadores. Segurança em altura não é custo, é investimento em vidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALDO ABREU MENDONÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de um projeto para instalação de linhas de vida deve seguir critérios rigorosos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a NR 35 (Trabalho em Altura) e a NBR 16325 (Sistemas de ancoragem).

O projeto deve considerar uma análise de risco detalhada do local onde será instalada a linha de vida, identificando pontos de ancoragem, tipo de estrutura, carga suportada e necessidade de proteção contínua durante a movimentação dos trabalhadores. A linha de vida pode ser rígida ou flexível, horizontal ou vertical, devendo ser dimensionada conforme as condições específicas do ambiente de trabalho.

Outro requisito é o cumprimento da NBR 16325-1 e 16325-2, que estabelecem critérios técnicos para o projeto, instalação, uso e manutenção dos sistemas de ancoragem. Também é necessário garantir que os materiais utilizados sejam certificados e compatíveis com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como cinturões e talabartes com absorvedor de energia, conforme a NR 6.

Além disso, é imprescindível a elaboração de documentação técnica completa, incluindo memorial de cálculo, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), desenhos detalhados e plano de manutenção. A empresa contratada deve ainda oferecer treinamento adequado para os usuários e realizar inspeções periódicas no sistema instalado, garantindo sua eficácia e conformidade com as normas de segurança.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto foi definida que a modalidade de concorrência seria a mais adequada à contratação em questão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução completa para a contratação de projeto de instalação de linhas de vida para trabalho em altura deve contemplar todas as etapas técnicas e legais exigidas pelas normas vigentes, garantindo a segurança dos trabalhadores e a conformidade com a legislação. Inicialmente, é realizada uma vistoria técnica no local, com levantamento de dados estruturais, ambientais e operacionais. Em seguida, um profissional legalmente habilitado, com registro no CREA, elabora o projeto técnico de engenharia, seguindo os critérios da NR 35 (Trabalho em Altura), NR 18 (Indústria da Construção) e da NBR 16325 (Sistemas de Ancoragem).

O projeto propõe a instalação de linhas de vida horizontais ou verticais, fixas ou temporárias, dimensionadas de acordo com a estrutura existente e as necessidades operacionais. A solução inclui o detalhamento dos pontos de ancoragem, seleção dos materiais adequados, verificação de resistência, análise de risco e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). São indicados os EPIs compatíveis, como cinturões de segurança tipo paraquedista e talabartes com absorvedor de energia, conforme a NR 6.

Além do fornecimento e instalação do sistema, a solução contempla a elaboração de manual de uso, plano de manutenção e inspeções periódicas, bem como treinamento técnico para os usuários. O objetivo é proporcionar um sistema seguro, eficiente e duradouro, reduzindo riscos de queda e assegurando o cumprimento de todas as exigências legais e normativas aplicáveis

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (um) serviço

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.690,00

Valor (R\$): 61.690,00 (sessenta e um mil seiscentos e noventa reais) trata o presente de contratações por dispensa de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o Inc II do art. 47 da Lei nº 14.133, as licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

No presente caso, não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes não havendo necessidade de nenhuma outra contratação complemento do processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição para cumprimento do código de tarefa 25CGC003 (PTA IFI 2025), através da composição orçamentária: SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS – ND 3390.39 – AÇÃO 20XB

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de um projeto para instalação de linhas de vida tem como principal resultado pretendido a garantia da segurança e integridade física dos trabalhadores que realizam atividades em altura, conforme as exigências da NR 35 – Trabalho em Altura. Esse projeto visa eliminar ou mitigar os riscos de queda, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e adequado às normas legais e técnicas. Ao implementar um sistema de proteção contra quedas eficiente, busca-se reduzir significativamente o número de acidentes, afastamentos e ocorrências com potencial de gravidade, contribuindo para um ambiente laboral mais seguro, produtivo e confiável.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão da Nota de Empenho, encaminhar ao solicitante, lembrando que o mesmo deverá providenciar o lançamento da Fatura no Sistema para pagamento após a realização do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não Aplicável

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das justificativas apresentadas esta equipe declara viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDO ABREU MENDONCA

Membro da comissão de contratação